

**MERCOSUL/GMC/RES. N° 19/14**

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA  
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 07/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 05/11 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumento essencial da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum”, em suas versões em espanhol e português, que constam como Anexo e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2º - As modificações da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, aprovadas pela presente Resolução, terão vigência antes de 01/VII/2015, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais antes dessa data.

**XLIII GMC EXT – Caracas, 27/VII/14.**



**ANEXO I - Versão em espanhol**

SITUACIÓN ACTUAL			MODIFICACIÓN APROBADA		
NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %	NCM	DESCRIPCIÓN	AEC %
0801.11	-- Secos		0801.11.00	-- Secos	10
0801.11.10	Sin cáscara, incluso rallados	10	0801.11.10	SUPRIMIDO	
0801.11.90	Los demás	10	0801.11.90	SUPRIMIDO	

**ANEXO II - Versão em português**

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
0801.11	-- Dessecados		0801.11.00	-- Dessecados	10
0801.11.10	Sem casca, mesmo ralados	10	0801.11.10	SUPRIMIDO	
0801.11.90	Outros	10	0801.11.90	SUPRIMIDO	